



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.401 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FÚTEBOL
COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PL 107/2006M PROCESSO 2979/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de
terraplenagem para construção de campo de futebol comunitário no Sítio Nogueira,
localizado no assentamento denominado CAIC.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE NOVEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR